



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 17/06/2025
Presidente: Senadora Teresa Leitão

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 3148/2023 Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Paulo Paim	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.	O PL dispõe sobre procedimentos a serem seguidos para a atribuição e a substituição de nome de estabelecimentos de ensino da educação escolar indígena, quilombola e do campo. É garantida a participação das respectivas comunidades, que deverão encaminhar sugestão de nomes para a denominação das respectivas instituições escolares, por meio de lista tríplice, ao Poder Executivo responsável pela rede de ensino (federal, estadual ou municipal). A sugestão deve estar conforme as tradições, lideranças, autoridades, figuras históricas e demais aspectos culturais representativos. A escolha da denominação deve ser precedida de reuniões e assembleias promovidas pelo órgão representativo da comunidade escolar e previamente anunciadas aos moradores locais. São estabelecidos os seguintes requisitos para a escolha dos nomes das instituições de que trata o projeto: a) observância do disposto na Lei 6.454/1977, que veda “atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta” b) promoção de homenagem a pessoa falecida destacada por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade; c) vedação de homenagem a pessoa que comprovadamente tenha participado de ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos; d) garantia de conformidade com as línguas, cosmovisões, modos de vida e tradições das comunidades indígenas, no caso das escolas da educação indígena; e e) utilização de lista tríplice. É prevista a possibilidade de substituição de denominação existente que esteja em desacordo

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				com a comunidade local. Para tanto, a mudança deve ser solicitada ao Poder Executivo responsável pela instituição escolar, em requerimento acompanhado de relatório circunstanciado com as razões subjacentes ao pedido. O relator vota pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que: realiza ajustes de técnica legislativa, remetendo a medida proposta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); elimina a obrigatoriedade de o nome escolhido ser de pessoa falecida, sob o risco de contrariar costumes de alguns povos indígenas, que não mencionam nomes dos mortos, permitindo que o nome possa se referir também a conceitos, acidentes geográficos ou outros termos que a comunidade em questão considere adequados; simplifica as questões operacionais previstas no projeto, para não invadir as competências dos estados e municípios; e fixa em um ano o prazo para que os próprios sistemas de ensino detalhem os procedimentos e mecanismos operacionais para definir novas denominações e alterações de denominação dessas instituições escolares. 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.
2	PL 3603/2024 Ementa: Institui o Dia Nacional do Cidadão Solidário. Autoria: Senador Bene Camacho [tramitação] Terminativo	Senadora Zenaide Maia	Pela aprovação	O projeto propõe que anualmente, no primeiro dia do prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), será comemorado o Dia Nacional do Cidadão Solidário, com a realização de atividades voltadas à conscientização sobre o tema na semana anterior à data. 1. Em 16/10/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.
3	PL 4187/2024 Ementa: Institui o Dia Nacional da Axé-Music. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senadora Augusta Brito	Pela aprovação	O projeto visa a instituir o Dia Nacional da Axé-Music, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Item	Identificação da matéria
4	REQ 31/2025 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 4.606/2019, que "veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e garante a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional". Autoria: Senadora Damares Alves

2ª Parte - DELIBERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Finalidade: Deliberação do plano de trabalho relativo à política pública "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada", de relatoria da senadora Augusta Brito.

Anexos: [Requerimento 13/2025-CE](#)

Plano de trabalho

3ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimento relacionado: [REQ 3/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Convidados: Viviane Guimarães, vice-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB); Sílvia Campos, integrante do Departamento Técnico da Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI); Mariana de Lima Isaac Leandro Campos, diretora de Políticas Educacionais da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); Jéssica Borges, presidente da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (ABRAÇA); Vera Lucia Palmeira Pereira, 1ª secretária do Conselho Brasileiro para a Superdotação (CONBRASD); Jarbas Feldner de Barros, presidente da Federação Nacional das Apaes (FENAPAES); Karolyne Ferreira, secretária-executiva da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.